



Conselho Municipal de
Assistência Social - Minas Novas

LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013
E-MAIL: cmasmn@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 184/2023

Dispõe sobre a discussão, avaliação e aprovação da Prestação de contas da Convenio celebrando entre a APAE (Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Minas Novas) e Secretaria Municipal de Assistência Social em 07 de outubro de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.937/13 de 04/11/2013 que altera dispositivos da Lei Nº. 1.826/12 de 27/02/12 que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovação da Prestação de contas do recurso destinado a APAE, Convenio celebrando entre a Apae (Associação de pais e amigos dos excepcionais de Minas Novas) e Secretaria Municipal de Assistência Social em 07 de outubro de 2020, recurso advindo da Ementa Parlamentar no valor de 50.000,00 (cinquenta Mil reais).

Art. 2º. – Emitir parecer **FAVORÁVEL** de aprovação da Prestação de contas do recurso da APAE

Art. 3º. – Emitir Parecer Deliberativo de **APROVAÇÃO** à discussão, avaliação e apresentação da prestação de contas e demonstrativo apresentado.

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 14 de Abril de 2023.

Sumáhia Martins Mota
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Minas Novas/MG

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 31/05/23

Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE

